



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 496 DE 23 DE ABRIL DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa o Enf. Fiscal Charles Carvalho de Souza para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de maio de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o ***Enf. Fiscal Charles Carvalho de Souza*** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de maio de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	SÃO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL – UBS CENTRAL
PROATIVA	SÃO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL – ESF RIO VERMELHO ESTAÇÃO
PROATIVA	SÃO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL – ESF 2 CAIC
PROATIVA	SÃO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL – UBS BOEHMERWALD
PROATIVA	SÃO FRANCISCO DO SUL	UBS DA FAMILIA ESF ACARAI
PROATIVA	SÃO FRANCISCO DO SUL	UBS DA FAMILIA MIRANDA
PROATIVA	SÃO FRANCISCO DO SUL	UBS DA FAMILIA ESF VILA DA GLÓRIA
REATIVA	ITAPOÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOA
REATIVA	SÃO BENTO DO SUL	HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA/SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/08/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 23 de abril de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária